



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## “SERENÍSSIMA”

ATO Nº 127-2019/2022

22 DE ABRIL DE 2020

COBERTURA PREVENTIVA DE DIREITOS MAÇÔNICOS

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VI” da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO que o Resp.: Ir.: Elio Belei, Ven.: M.: da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Astro Rei Nº 687, Or.: de São Paulo, autorizou o Resp.: Ir.: Francisco Confessoro Filho, que se encontra irregular perante nossa Ordem, a participar de diversas Sessões, inclusive ocupando cargos em Loja;

CONSIDERANDO que o Resp.: Ir.: Claudio Bianchini da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Astro Rei Nº 687, Or.: de São Paulo, deixou de cumprir com suas atribuições, não adotando nenhuma providência quanto a participação do Resp.: Ir.: irregular, Francisco Confessoro Filho, em diversas Sessões na Loja;  
e

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Del.: Reg.: da 7ª Região Maçônica, Resp.: Ir.: Paulo Nogueira de Andrade e Del.: Distr.: do 3º Distrito Maçônico da 7ª Região, Resp.: Ir.: Thiago Alessandro de Souza,

### RESOLVE

Art. 1º - Cobrir Preventivamente de Direitos Maçônicos os RResp.: Ilr.: Elio Belei e Claudio Bianchini, ambos da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Astro Rei Nº 687, Or.: de São Paulo;

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

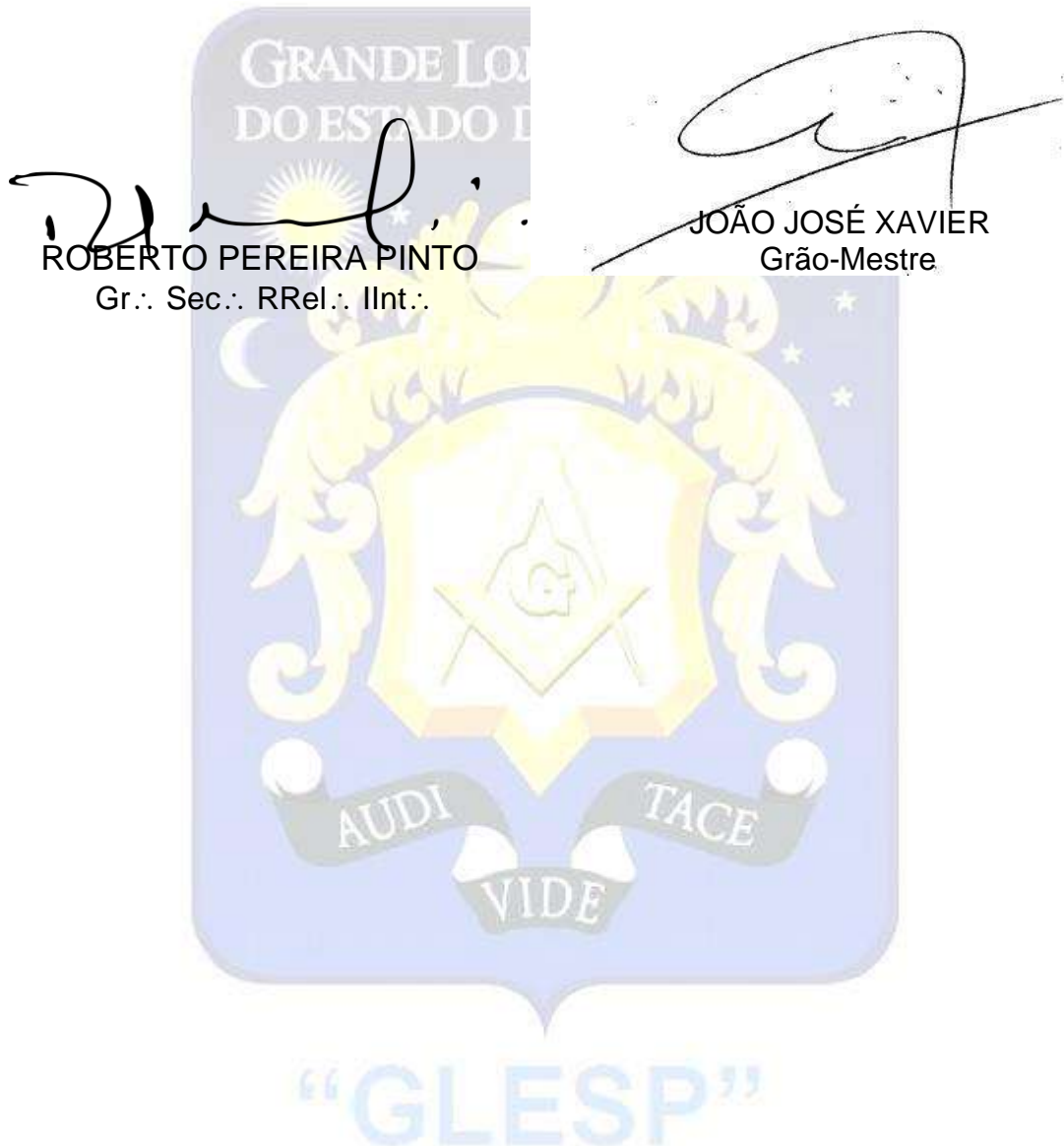



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo


## “SERENÍSSIMA”

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2020 E.: V.:



  
ROBERTO PEREIRA PINTO  
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

  
JOÃO JOSÉ XAVIER  
Grão-Mestre